

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 020 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 20.fev.2026

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

P.176 – 2025/2026 – Castigar o CLUBE DESPORTIVO GUMIRÃES – VISEU, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 125€ (CENTO E VINTE CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 83º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado termo de responsabilidade válido no jogo 2648 que em 07.fev.26 disputaram com o Vasco da Gama para o Campeonato Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.177 – 2025/2026 – Castigar o CLUBE DESPORTIVO GUMIRÃES – VISEU, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 125€ (CENTO E VINTE CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 83º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por não terem apresentado termo de responsabilidade válido no jogo 2781 que em 07.fev.26 disputaram com o Foz Côa para a Taça Nacional de Sub-18 Femininos.

P.178 – 2025/2026 – Castigar o CLUBE DESPORTIVO GUMIRÃES – VISEU, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 3504 que em 08.fev.26 disputaram com o V.P: Aguiar para a Taça Nacional de Sub-16 Femininos.

P.179 – 2025/2026 – Castigar o CLUBE DESPORTIVO GUMIRÃES – VISEU, com a pena de MULTA DE 175€ (CENTO SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 2233 que em 08.fev.26 disputaram com o Maria da Fonte para o Campeonato Nacional de Sub-14 Femininos.

P.180 – 2025/2026 – Castigar GINÁSIO CLUBE OLHANENSE, com a pena de MULTA DE 200€ (DUZENTOS EUROS) REDUZIDA PARA 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 2330 que em 08.fev.26 disputaram com o Imortal para o Campeonato de Proliga.

P.181 – 2025/2026 – Castigar SPORT ALGÉS E DAFUNDO, com a pena de MULTA DE 150€ (CENTO E CINQUENTA EUROS) REDUZIDA PARA 75€ (SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 66º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por falta de segurança no jogo 3885 que em 13.fev.26 disputaram com o Carnide para a Taça Nacional de Seniores Masculinos.

P.182 – 2025/2026 – Castigar o atleta ARNETTE LAMAR SCHARFUSEN HALLMAN, licença 130949, do Clube Atlético de Queluz, com a pena de MULTA DE 250€ (DUZENTOS E CINQUENTA EUROS) REDUZIDOS PARA 125€ (CENTO E VINTE E CINCO EUROS), ao abrigo do art.º 49º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por infração cometida no jogo 85, que em 14.fev.26 o CA Queluz e o CP Esgueira disputaram para a Liga Betclic Masculina.

LISBOA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

